



**Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS**



**LEI MUNICIPAL Nº 780/2025**

*"Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS** aprovou e **EU sanciono**, a seguinte lei:

**Art. 1º** - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

**§ 1º** - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

**§ 2º** - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

**Art. 2º** - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

**Parágrafo único** - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

**Parágrafo único** - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

**Art. 4º** - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS

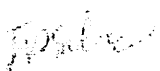
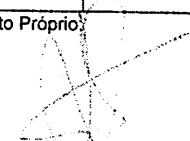
• PREFEITO • VICE-PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• SECRETÁRIO MUNICIPAL • CHEFE DE GABINETE • PROCURADOR • CONTROLADOR • ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO • COORDENADOR	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

Art. 5º - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,  
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

  
Renato de Sousa Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

Tipo de Empenho: <b>OR - Ordinário</b>		Processo Nº:	Nº Empenho: <b>102004</b>	
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: <b>18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE</b>		Ficha: <b>496</b>	Data da Emissão: <b>20/10/2025</b>	
Função: SubFunção: Programa: Tipo Sequência: Ação: <b>04 122 0473 2087 Manutenção da Secretaria da Juventude</b>				
SubAção: Descrição:				
Natureza da Despesa: <b>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL</b>				
SubElemento (STN)/Conta PCASP: <b>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL</b>				
Credor: <b>LUIS JULIAN SENA DIAS</b>				
CNPJ/CPF: <b>601.529.773-50</b>		Inscrição Estadual/RG:		
Endereço:		Telefone:		
Cidade:		CEP:	UF: <b>MA</b>	
Descrição do Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM: CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO E VISITA TÉCNICA A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA TRABALHO JOVEM, NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 05 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 20 A 24 DE OUTUBRO DE 2025, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.				
Documento Fiscal			Valor Total: <b>1.400,00</b>	
Valor do documento por extenso: <b>um mil e quatrocentos reais *****</b>				
Modalidade da Licitação: <b>DISPENSA</b>	Nº Processo Licitatorio	PROCESSO	Fonte: <b>00 - Recursos Ordinários</b>	
Ficha: <b>496</b>	Empenhado até a Data: <b>54.250,00</b>	Saldo Anterior: <b>4.750,00</b>	Importância: <b>1.400,00</b>	Saldo Atual: <b>3.350,00</b>
DADOS ORÇAMENTÁRIOS: <b>18 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE</b> <b>04 Administração</b> <b>122 Administração Geral</b> <b>0473 Difusão Cultural</b> <b>2087 Manutenção da Secretaria da Juventude</b> <b>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL</b>				Reservado / Órgão de Controle:
Autorizo o Empenho dessa Despesa: Em: 20/10/2025		Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio: Em: 20/10/2025		
 <b>IVAN PRUDENCIO DA SILVA</b> ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA		 <b>BRUNO SOARES DE OLIVEIRA</b> Contador CRC 013306/O-9		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**  
1020004/ 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	1	FICHA: 496	DATA: 20/10/2025	REQUISIÇÃO Nº:
-----------------------	---	------------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 20/10/2025
---------------------	------------	------------------------

NOME: LUIS JULIAN SENA DIAS	601.529.773-50	CÓDIGO: 1793
ENDEREÇO:		

FUNTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente 501 Outros Recursos não Vinculados 00 Recursos Ordinários 001 Ordinário 001 Recursos Proprios do Municipio	CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO E VISITA TÉCNICA A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA TRABALHO JOVEM, NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 05 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 20 A 24 DE OUTUBRO DE 2025, O	Liquido <b>1.400,00</b> Desconto <b>0,00</b>

OR	<b>SOMA</b>	<b>1.400,00</b>
----	-------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 18 3.3.90.14.00 04.122.0473.2087.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DIÁRIAS - CIVIL Manutenção da Secretaria da Juventude

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
1.400,00	1.400,00	1.400,00	0,00

**VALOR A SER PAGO R\$** 1.400,00  
um mil e quatrocentos reais \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*

DESCONTOS	
	<b>TOTAL DE DESCONTOS 0,00</b>

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 20/10/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.  
\_\_\_\_\_  
DATA

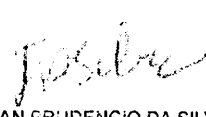
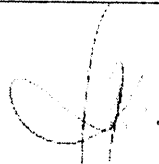
EMITIDO EM	
DATA	VISTO
	<b>IVAN PRUDENCIO DA SILVA</b> ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA

DESPESA PAGA EM	<b>RECIBO</b>
	RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO
BANCO	
CONTA	
CHEQUE	
VALOR	
	NOME: CNPJ/CPF:

FICHA:	DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO:		DADOS DO EMPENHO:		TIPO:
Nº: <b>496</b>	Nº: <b>231279</b>	Data: <b>20/10/2025</b>	Nº: <b>1020004</b>	Data: <b>20/10/2025</b>	

**Credor...: LUIS JULIAN SENA DIAS** **CNPJ: 601.529.773-50**  
**Endereço:** **CEP:**  
**Cidade...:** **Cod: 1793**

IMPORTANCIA BRUTA DE ..... R\$ 1.400,00  
 DESCONTOS ..... R\$ 0,00  
 IMPORTANCIA LÍQUIDA DE ..... R\$ 1.400,00

LIQUIDADADA A DESPESA EM: 20/10/2025	PAGUE-SE EM: 20/10/2025   IVAN FRUDENCIO DA SILVA CHEFE DE RELACIONES INSTITUCIONAIS E PLAN	PAGO EM: 20/10/2025   JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS
---	---	---

**HISTÓRICO**

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO E VISITA TÉCNICA A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA TRABALHO JOVEM, NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 05 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 20 A 24 DE OUTUBRO DE 2025, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
02	PODER EXECUTIVO
021800	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE
04	Administração
122	Administração Geral
0473	Difusão Cultural
2087	Manutenção da Secretaria da Juventude
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL

**CONTROLE DE PAGAMENTO**

Valor Bruto	1.400,00	Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
		001	11298,4		RR\$ 1.400,00
Valor Líquido	1.400,00				

**RECIBO**

RECEBI DA ,PREFEITURA DE COLINAS A IMPORTÂNCIA DE R\$ **1.400,00**  
 (um mil e quatrocentos reais) \*\*\*\*\*

DATA: 20/10/2025

**DOCUMENTO ANEXO**

Credor...: **LUIS JULIAN SENA DIAS**  
 CNPJ/CPF: **601.529.773-50**

---

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome PM COLINAS -CIDE  
Agência 1312-9  
Conta corrente 11298-4

**Creditado**


Nome LUIS JULIAN SENA DIAS  
Agência 1312-9  
Conta corrente 15292-7  
Valor 1.400,00  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por	JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA	20/10/2025 11:13:42
	JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA	20/10/2025 11:27:14

Transação efetuada com sucesso.

---

 Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.



**Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS**

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025 – GAB/PREF  
PROCESSO Nº 178/2025 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**INTERESSADOS: LUIS JULIAN SENA DIAS  
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE**

**ASSUNTO:** Concessão de diárias – deslocamento a serviço fora da sede do Município

## **I – RELATÓRIO**

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias de apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para a cidade de SÃO LUÍS – MA, no período que compreende a data de 20 a 24 outubro de 2025, com a finalidade de participar da capacitação e visita técnica á Coordenação do Programa Trabalho Jovem, as reuniões ocorrerão nas datas do dia 20 a 24 de outubro no Palácio Henrique de La Rocque.

O pedido encontra-se acompanhado de:

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana**.

O **Decreto Municipal nº 027/2025**, que regulamenta a matéria, estabelece no **art. 2º** que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito,



**Estado do Maranhão**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no **art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025**, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumpre ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município;**
- O período **não coincide com férias ou licenças;**
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial;**
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares.**

### **III – DECISÃO**

Diante do exposto, **encaminha-se a** Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de **05 [cinco diárias]** no valor individual de R\$ 1.400,00 (mil quatrocentos reais) ocupante do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE COLINAS – MA, correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de SÃO LUÍS - MA, no período que compreende de 20 a 24 de outubro de 2025, com a finalidade de participar da capacitação e visita técnica á Coordenação do Programa Trabalho Jovem, as reuniões ocorrerão nas datas do dia 20 a 24 de outubro no Palácio Henrique de La Rocque.

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Caso seja concedido as diárias solicitadas conforme acima exposto, após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do **art. 6º do Decreto nº 027/2025**, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Colinas – MA, 17 de outubro de 2025.**



**Estado do Maranhão**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

---

**RENATO DE SOUSA** Assinado de forma digital por  
**SANTOS:91233380** RENATO DE SOUSA  
320 SANTOS:91233380320  
Dados: 2025.10.17 11:16:22  
-12'00'

*Renato de Sousa Santos*

**PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS – MA**



**Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS**



**Ofício nº 715/2025**

Colinas - MA, 17 de outubro de 2025.

Ilm.º Senhor  
**Ivan Prudêncio da Silva**  
Senhor Assessor de relações Inst. Relacionamentos.

**ASSUNTO: Solicitação de diárias**

Venho pelo presente solicitar a V.S.<sup>a</sup> A concessão de (01) diárias no valor total de R\$: 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), para o servidor LUIS JULIAN SENA DIAS, Diretor de Departamento, com a finalidade de participar de capacitação e visita técnica á Coordenação do Programa Trabalho Jovem, as reuniões ocorrerão nas datas do dia 20 a 24 de outubro no Palácio Henrique de La Rocque.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade orçamentária.

**FONTE DE RECURSOS:** Recurso próprio  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**PROJETO ATIVIDADE:**  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.14.00 Diária pessoal Civil

Ag-1312-9  
C/Corren. – 15.292-7  
Banco do Brasil

**RENATO DE SOUSA** Assinado de forma digital por  
**SANTOS:9123338032** RENATO DE SOUSA  
SANTOS:91233380320  
0 Dados: 2025.10.17 15:40:13 -1200'

**Renato de Sousa Santos**  
Prefeito Municipal de Colinas



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓLINAS – MARANHÃO	PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO	Nº: 720
---	---	------------

ILMO. SENHO ASSESSOR DE RELAÇÕES INST. RELACIONAMENTOS.

Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.

DADOS DO FUNCIONÁRIO

Nome do (a) Servidor (a): LUIS JULIAN SENA DIAS	Cargo/Função: DIRETOR DE DEPARTAMENTO

DADOS SOBRE A VIAGEM

Trecho da Viagem	Data Prevista de Saída	Data Prevista de Retorno	Meio de Transporte
Colinas – São Luís/ MA	20/10/2025	24/10/2025	XX

VALORES SOLICITADOS

Valor das Diárias (Art. 4º Lei. 780/2025) Decreto 27/2025			Veículo Próprio (Art. 5º)	Valor Total A receber
Quantidade	Valor Unitário	Subtotal		
05	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00		R\$ 1.400,00

Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Local e Data	Requerente
Colinas – MA 17/10/2025	CPF 601.529.773-50

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS conforme a LEI Nº 571/2017

	Data:    /    /
Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei.	IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA